



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
**CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO**

Câmara de Graduação

---

**ATA 02/2014**

Aos 22 dias do mês de abril de 2013, às 14:00 horas, na Sala de reuniões dos professores da Faculdade de Direito, estiveram reunidos os professores Carlos André Birnfeld; Éder Dion de Paula Costa; Maria Claudia Crespo Brauner; Anderson Orestes Cavalcante Lobato; Jaime John, Rafael Ferreira; e Valdenir Aragão; justificaram ausência os professores Elisa Celmer e Raquel Sparemberger, para a reunião da Câmara de Graduação do Conselho da Faculdade de Direito. **1. PPC 2007, em extinção, disciplinas impeditivas de progressão.** O prof. Lobato, presidente da Câmara de Graduação, informou que o NDE em reunião de 07 Abr. 2014, deliberou no sentido de atender às diversas demandas dos estudantes do PPC/QSL 2007, na supressão do caráter de impeditiva de progressão para todas as disciplinas remanescentes do currículo em extinção. O prof. Birnfeld esclareceu que esta liberação seria de competência exclusiva da atual Câmara de Graduação do Conselho da Faculdade de Direito. Esclareceu ainda que a progressão no currículo está igualmente condicionada aos demais ditames da norma que regula a matéria no âmbito da universidade. Após ampla discussão, a Câmara de Graduação aprovou a proposta de liberação dos impedimentos de progressão de todas as disciplinas do currículo em extinção. **2. PPC 2013, pré-requisitos.** O prof. Lobato informou que na reunião do NDE de 07 Abr. 2014, restou aprovada a recomendação para que a Câmara de Graduação possa revisar os pré-requisitos das disciplinas tendo em vista a grande demanda recebida pela Coordenação do Curso no sentido de flexibilização dos critérios de pré-requisitos. Apresentou igualmente um quadro do QSL 2013 com as exigências dos pré-requisitos, apresentando a proposta para limitação dos pré-requisitos preferencialmente em um única disciplina, especialmente para as disciplinas dos anos iniciais, facilitando a linha de progressão no Curso de Direito. O prof. Rafael Ferreira esclareceu que os pré-requisitos foram amplamente discutidos pelos professores quando da aprovação do novo currículo, havendo necessidade de preservar a sua filosofia e compreensão inicial. O prof. Carlos André Birnfeld, ressaltou a importância de se ter muito cuidado com a questão, que envolve tanto a facilitação da progressão como o conceito de aluno formando aprovado pelas normas vigentes na FURG. Após longo debate, a Câmara de Graduação do Conselho deliberou no sentido de aprovar, por unanimidade, o quadro de pré-requisitos como segue: **Disciplinas do Segundo Ano**, 08260 Direito Constitucional, pré-requisito 08258 Ciência Política, Estado e Constituição; 08261 Direitos Humanos, pré-requisito 08258 Ciência Política, Estado e Constituição; 08262 Direitos das Obrigações, pré-requisito 08259 Dogmática Jurídica; 08263 Direito Penal I, pré-requisito 08258 Ciência Política, Estado e Constituição; 08265 Direito Processual Civil I, pré-requisito 08259 Dogmática Jurídica; nova disciplina Observatório de Prática Jurídica I, sem pré-requisito; 08291 Comunicação Jurídica, sem pré-requisito. **Disciplinas do Terceiro Ano**, 08267 Direito Contratual e Responsabilidade Civil, pré-requisito 08262 Direito das Obrigações; 08281 Direito Internacional, pré-requisito 08256 Teoria Geral do Direito; nova disciplina Observatório de Prática Jurídica II, sem pré-requisito. **Disciplinas do Quinto Ano**, 08277 Direito de Família e Sucessões, pré-requisito 08267 Direito Contratual e Responsabilidade Civil; 08280 Direito Empresarial, pré-requisito 08267 Direito Contratual e Responsabilidade Civil; 08301 Sistemas Processuais Penais, pré-requisito 09804 Metodologia Científica, e 08263 Direito Penal I. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às 16:30 e lavrei e assinei a presente Ata.

Anderson O. C. Lobato